



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

**NOTIFICAÇÃO FINAL - DECISÃO**

Interessado: **ESTEFANIA VALENCIA REINOSO**

Referência: Processo SEI nº **08704.002830/2023-51**

1. Conforme disposto no art. 176, § 2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. Tendo em vista o término do prazo para interposição de recurso sem manifestação da interessada, fica a senhora **ESTEFANIA VALENCIA REINOSO**, portadora do documento de identificação **G445240Y**, natural da **Colômbia**, nascida aos **05/10/1992**, filha de **BERTHA CECILIA REINOSO SALDANA** e **CARLOS VALENCIA VALENCIA**, NOTIFICADA da DECISÃO FINAL do procedimento de PERDA da autorização de residência, com fulcro nos artigos 135, inciso III e 139 do Decreto nº 9.199/2017.
3. Diante dos fatos, fica o imigrante notificado a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA** no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação, para que regularize a sua situação migratória ou deixe voluntariamente o País, sob pena de deportação.

**GISELLE WEINGARTNER CHAGAS MAGALHÃES**  
APF  
NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE WEINGARTNER CHAGAS MAGALHAES, Agente de Polícia Federal**, em 11/09/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31344718&crc=BCA4ADF3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31344718&crc=BCA4ADF3).  
Código verificador: **31344718** e Código CRC: **BCA4ADF3**.